



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.706/2022
De 14 de Dezembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Anexo I – Evolução da Receita — PPA — Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais - constante no Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul 2022-2025, fica com seus valores atualizados pelo Anexo I desta lei.

Artigo 2º – Fica atualizado, na forma especificada nos **Anexos IV -** Programas, Metas e Ações integrantes desta lei, os Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul 2022-2025.

Artigo 3º - Fica atualizado, na forma especificada nos **Anexos IIA -** Programas, Metas e Ações, integrantes desta lei, os Programas e Ações Governamentais das Diretrizes Orçamentárias do Município de Pilar do Sul para o exercício de 2023.

Artigo 4º - Ficam atualizados os **Demonstrativos I e III** das Metas Fiscais e **Demonstrativo I** dos Riscos Fiscais, dos Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na forma especificada nos Anexos integrantes desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pilar do Sul, 14 de Dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I